



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

NR

Tramitado em Sessão

() Aprovado

() Rejeitado

Cód. 04.00.03.19 · 1C · P

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 151/2023

Assunto: Requer informações quanto às Leis números 6.519 e 6.537, ambas de 2023, que criam e alteram a denominação, referência e lotação de cargos na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí, especificamente sobre a não inclusão do cargo "Analista de Pessoal Sênior" do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nºs 6.519 e 6.537, de 2023, que criam e alteram a denominação, referência e lotação de cargos na Administração Pública Direta e Indireta do município de Jacareí;

CONSIDERANDO que a Legislação nº 6.519, apontada acima, alterou o enquadramento remuneratório dos cargos públicos de Analista de Pessoal Pleno e Analista de Pessoal Sênior, lotados na Prefeitura Municipal e no IPMJ (Instituto de Previdência do Município de Jacareí), de referência 7 para referência 9;

CONSIDERANDO ainda a entrada em vigor da Lei nº 6.537, que contemplou o cargo de Analista de Recursos Humanos, vez que elevou a referência para 13, contudo, com atribuições equivalentes aos cargos citados no parágrafo anterior;

CONSIDERANDO especificamente o caso do cargo de Analista de Pessoal Sênior do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Jacareí, que não foi incluso nas aludidas legislações, mantendo-o na referência 7;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da isonomia, equidade, razoabilidade e justiça, garantindo a todos os servidores seus merecidos direitos, além do reconhecimento e valorização àqueles que se dedicam, diariamente, para oferecer qualidade e eficiência nos serviços prestados em nossa cidade;

REQUEREMOS ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Jacareí o seguinte Pedido de Informações:

1. Por qual razão o cargo de Analista de Pessoal Sênior do SAAE não foi contemplado nas legislações indicadas neste documento? Favor justificar.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

NR

Pedido de Informações nº 151/2023 – Vereador Hernani Barreto - fls. 2/2

- 1.1. Há pretensão de adequar tal legislação e alterar a referência do cargo apontado na questão 1, igualando aos cargos com mesma lotação na Prefeitura Municipal e IPMJ? Favor detalhar.
2. Quanto ao cargo de Analista de Recursos Humanos que passou à referência 13, o que o diferencia dos demais casos apontados neste documento? Qual segurança jurídica fundamenta tal decisão?
 - 2.1. Há pretensão desta Administração Municipal de elevar a referência de todos os cargos citados também para a referência 13? Se positivo, favor detalhar e apontar prazo.

Ao aguardo de manifestação, subscrevemos.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2023.

HERNANI BARRETO
Vereador - REPUBLICANOS